



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 154/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 85/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 3.245.200,00 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|------------------------------|
| Data da Ação | 24/08/2023 |
| Unidade de Origem | Poder Executivo - Gabinete |
| Unidade de Destino | Departamento Legislativo |
| Status | Norma promulgada e publicada |

Assis, 24 de agosto de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.405, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Proj. de Lei nº 85/23 – Autoria Prefeito Municipal: José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.245.200,00 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--|------------|---------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02 06 02 | DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO | | |
| 12.361.0011.2058.0000 | COZINHA PILOTO | | |
| 547 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 398.000,00 |
| 549 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 58.300,00 |
| 550 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | 59.000,00 |
| 02 06 06 | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO | | |
| 12.361.0017.2491.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 604 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 791.100,00 |
| 609 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M | | 70.000,00 |
| 12.365.0017.2492.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | |
| 628 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.050.000,00 |
| 630 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | 240.000,00 |
| 12.365.0017.2493.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA | | |
| 641 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 111.200,00 |
| 02 06 05 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | |
| 12.361.0041.2489.0000 | DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS | | |
| 579 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 7.000,00 |
| 581 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 77.400,00 |
| 582 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | 5.000,00 |
| 02 06 01 | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 12.122.0077.2001.0000 | ADMINISTRACAO DO GABINETE | | |
| 500 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 21.000,00 |
| 02 06 02 | DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO | | |
| 12.122.0077.2056.0000 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | | |
| 515 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 293.100,00 |
| 517 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 19.100,00 |
| 518 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | 45.000,00 |
| | Total..... | R\$ | 3.245.200,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-----------------------|---|--|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02 06 03 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| 12.361.0077.2701.0000 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 560 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 130.000,00 |
| 02 06 06 | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO | | |





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.405, de 23 de agosto de 2023.

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|---------------------|
| 12.361.0017.2191.0000 | | PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS | |
| 600 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 180.000,00 |
| 02 06 06 | | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO | |
| 12.361.0017.2491.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 605 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.095.200,00 |
| 608 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 300.000,00 |
| 12.365.0017.2493.0000 | | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| 642 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500.000,00 |
| 645 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 40.000,00 |
| Total..... R\$ | | | 3.245.200,00 |

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

TRAMITAÇÃO Nº 293677 - PL 154/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código 4B5A-7BEF-7C11-F6F6

